

Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade Urbana

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 17.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002139/2023 - Com base no parecer da área técnica (48526210/48528736), **APROVO** o modelo de planta nº 12745708, requerido por Marcopolo S.A. com as seguintes especificações:

Requerente	Marcopolo S.A.
Planta Nº	12745708
Carroceria	Micromaster urbano modelo Torino, com plataforma elevatória no entre eixo do veículo.
Chassi	M. Benz OF 1519 Euro V
Entre eixos	5250 mm
Cap. Lotação	29 passageiros sentados + 1PDD e 24 passageiros em pé
Obs.	Sem posto de cobrador e Ar condicionado

DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009013/2023 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica desta Autarquia (47338844/48430778).

DE 05.04.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/000858/2023 - Com base no parecer da área técnica (49551584) e no parecer da Assessoria Jurídica (49732068) **AUTORIZO** a empresa LOCATRANS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.245.436/0004-70 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-469 e utilizando o veículo de placa RKV-1148, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 17.04.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001619/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica desta Autarquia (50351907/50353394), **AUTORIZO** a homologação da tarifa da linha P186 ITATIAIA - VOLTA REDONDA "SA", operada pela empresa VIAÇÃO RESENDE IN-TERMUNICIPAL LTDA, no valor conforme o quadro abaixo:

Nº linha	Nome Linha/Seções	Km	Tarifa (R\$)
P186	Itatiaia - Volta Redonda	61,60	19,40
Seção	Itatiaia - Floriano	31,40	9,90
Seção	Itatiaia - Barra Mansa	52,10	16,40
Seção	Resende - Barra Mansa	38,40	12,10
Seção	Floriano - Resende	17,70	5,60
Seção	Resende - Volta Redonda	47,90	15,10

Id: 2473567

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA  
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 514 DE 20 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA CONDUZIREM AS REDES REDEPLAN E DA REDOR. NA CENTRAL.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o o disposto no § 4º do art. 13 do Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que criou as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOS e reestruturou o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e/os constantes nos autos dos processos nºs SEI-120001/001913/2023 e SEI-100006/000521/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados relacionados abaixo, como titular e suplente nas Redes do Sistema de Planejamento e Orçamento - SPO: Rede de Planejamento - REDEPLAN e Rede de Orçamento - REDOR:

**Titular:** Michelle Macedo Gonçalves Botelho  
**Matrícula:** 99/000.766  
**Cargo:** Superintendente de Planejamento e Orçamento  
**Formação:** Gestão Pública  
**Suplente:** Marcelo Dreicon  
**Matrícula:** 99/000.891  
**Cargo:** Gerente de Planejamento  
**Formação:** Ciências Econômicas

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA  
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2473361

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 431 DE 20 DE ABRIL DE 2023

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INERENTES À FASE INTERNA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso X do artigo 15 do Regimento Interno da AGETRANS, e considerando a edição da Lei Estadual nº 6.852, de 30 de junho de 2014, nos autos do processo SEI-220008/000478/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial encarregada de promover a elaboração de termo de referência e demais documentos inerentes à fase interna prévia à contratação de entidade para realização de concurso público para provimento dos cargos previstos na Lei nº 6.852/2014, composta pelos seguintes membros:

- Fabiana Rodrigues Gomes - ID: 5715687  
- Sônia Aparecida Guimarães Biagi - ID: 42018145  
- Renata Lemos Coloneze - ID: 50970216  
- Nicolle Cruz e Castro - ID: 50115090

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

MURILO LEAL  
Conselheiro-Presidente

Id: 2473442

Secretaria de Estado de Agricultura,  
Pecuária, Pesca e Abastecimento

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER/PRESI Nº 341 DE 18 DE ABRIL DE 2023

**RERRATIFICA OS TERMOS DA PORTARIA PRESI Nº 290 DE 12/12/2022 QUE INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DA EMATER-RIO.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos dos Processos nºs: SEI-02002/001055/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Rerratificar os termos da Portaria PRESI/EMATER-RIO nº 290/2022, de 12/12/2022, que criou a Comissão de Gestão de Documentos da EMATER-RIO, com a alteração de alguns funcionários que compõe a comissão, sob a presidência da primeira.

**Art. 2º** - Alterar a função da Presidente da referida Comissão para Chefe do Protocolo da EMATER-RIO, bem como excluir a funcionária Dayane Serra de Oliveira Lima.

**Art. 3º** - Permanecem inalterados os demais membros da referida Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 18 de abril de 2023

MARCELO MONTEIRO DA COSTA  
EMATER-RIO

Id: 2473348

Secretaria de Estado de  
Cultura e Economia Criativa

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1138 DE 20 DE ABRIL DE 2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04.

**CONSIDERANDO** O disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores, Silvio Cesar Moreira Dos Santos ID nº 2880361-2 e Sergio De Jesus Santos, ID nº 2876282-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/0012/2023, processo nº E-180002/000096/2023 com a empresa LIGHT E CENA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de 1 (uma) mesa de iluminação e 8 (oito) refletores com fornecimento de instalação para a Sala Cecília Meireles, unidade da FUNARJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 12/04/2023.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK  
Presidente

Id: 2473441

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA CHEFE  
DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI- 180005/000372/2023 - NEACI DE SOUZA NUNES PINHEIRO, Identidade Funcional 5025361-1. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 06/03/2014 a 05/03/2019.

Id: 2473479

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 720 DE 20 DE ABRIL DE 2023

**CONCEDE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro

de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI-310003/001032/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede-se auxílio-adoção a Jacyara Rodrigues dos Santos, ID Funcional 4259070-1, matrícula 0973300-7, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, em razão da guarda provisória de Sophia Rodrigues de Freitas, com fulcro no artigo 3º, "c", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

**Art. 2º** - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 02/02/2023.

**Art. 3º** - O termo final de produção de efeitos deste ato é 11/07/2023.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos

Id: 2473511

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 721 DE 20 DE ABRIL DE 2023

**CANCELA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-23/2319/2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cancelar o auxílio adoção concedido por meio de Ato publicado no DOERJ de 30/04/2010 à servidora Aline Vivas Aragão, Id Funcional nº 4181959-4, relativo ao Julio Vivas Aragão, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.499/2000.

**Art. 2º** - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação ao adotando é 17/07/2022.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos

Id: 2473512

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 722 DE 20 DE ABRIL DE 2023

**CANCELA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-23/001/677/2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cancelar o auxílio-adoção concedido por meio do ato publicado no DOERJ de 01/07/2016 ao servidor Jackson Alves Irmão, ID Funcional 2448325-7, pelo acolhimento de Bruna José de Oliveira, fundamentado no artigo 14, inciso II, da Lei nº 3.499/2000, a contar de 10/11/2016.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos

Id: 2473513

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 723 DE 20 DE ABRIL DE 2023

**ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-23/355/2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar o auxílio-adoção concedido a Marcos Elias Pinheiro da Silva, ID funcional nº 24807834, por meio do ato publicado no DOERJ de 23/05/2012, com base no artigo 4º da Lei nº 3.499/2000.

**Art. 2º** - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é 06/12/2023, que poderá ser prorrogado até 06/12/2026 de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos

Id: 2473514

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LÉSBICAS,  
GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXOS + DO  
RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO CELGBTI+/RJ Nº 003 DE 17 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXOS + DO RJ.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXOS + DO RJ (CELGBTI+RJ) no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 27 do Regimento Interno, Processo Administrativo nº SEI-310003/001946/2023.

**CONSIDERANDO** as alterações que se faziam necessárias para atualização do Regimento Interno, cujas alterações aconteceram na reunião ordinária de maio de 2022